

PLANO DE TRABALHO
 (parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: MANDAGUAÇU		CNPJ: 76.285.329/0001-08	
Endereço: Rua Bernardino Bogo – 175 - Centro			
UF: PR	CEP: 87160.000	Telefone: (44) 3245-8400	
Conta Corrente: nº 22405-7	Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 0773-0	Praça de Pagamento:
Responsável: ISMAEL IBRAIM FOUANI			CPF: 152.464.678-48
CI/Órgão Expedidor: 3.363.546-0 – SSP/PR	Cargo: PREFEITO	Função: EXECUTIVO	

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado do Paraná, objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto á disposição do calcário e outros corretivos, apoiando os agricultores mais carentes com recursos subsidiado, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras. Com a utilização deste corretivo os pequenos produtores familiares vão melhorar as condições físicas do solo, proporcionando melhores produtividades e conseqüentemente melhoria de condições de vida no campo.

[Assinaturas manuscritas]

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	317	Toneladas	126,00	40.000,00
01	3340.4041	Aquisição de Adubo Fosfatado	No Município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	52,6	Toneladas	760,50	40.000,00
Total (RS)									80.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	60		60

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº **22405-7** da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

(Handwritten signatures)

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	04/2013	05/2013
Definição dos Beneficiários	04/2013	07/2013
Definição do Técnico Responsável	04/2013	04/2013
Levantamento de Documentos	04/2013	04/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	400 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	60 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


 João Aparecido Bioni Saes
 CREA/PR: 11755/D

Local: Mandaguaçu Data: 15 / 04 /2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


 ISMAEL IIBRAIM FOUANI
 CPF: 152.464.678-48

Data: Mandaguaçu 15 / 04 / 2013



12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: MARINGÁ

Data: 04/06/2013

ROMOALDO CARLOS FACCI
Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
CPF → 572.188.209-30
RG → 17.817.09

[Assinatura]
Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

Romoaldo Carlos Faccin
CHEFE NÚCLEO REGIONAL
DA SEAB/PR - MARINGÁ

[Assinatura]

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO

PARECER TÉCNICO Nº 439/2013

Referente: Solicitação de inclusão no “Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013” – **Mandaguaçu – 11.914.878-2**

Em relação ao protocolado **11.914.878-2**, que trata da solicitação de inclusão no “Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013”, do Município de **Mandaguaçu**, informamos:

1 – A missão institucional da SEAB, estabelecida na Lei Estadual nº 8485/87 e disciplinada em seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6485/2000, estabelece como um dos objetivos precípuos a promoção do desenvolvimento do Estado, em prol do suprimento alimentar, com a racionalização de uso e preservação dos recursos naturais e ambientais, estimulando a justa distribuição de riqueza no âmbito rural, com ênfase ao bem-estar dos produtores rurais (art. 3º, do Decreto nº 6485/2002).

2 - O Governo do Paraná objetivando atender as demandas recebidas referentes à melhoria da fertilidade do solo, com base no seu orçamento, destina recursos para apoio aos agricultores familiares menos favorecidos. Esta proposta encontra-se em consonância com a “Lei do Calcário” (nº 11.175-/95), que estabelece subsídio do Governo do Estado para tal. Esta ação se dará através do “Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013”.

3 - O calcário é um insumo de relevante importância no contexto da agricultura, que apesar de custo relativamente baixo se comparado a outros custos de produção de qualquer outro tipo de lavoura, é inacessível à grande maioria dos agricultores familiares. O retorno econômico proporcionado pelo calcário no incremento da produção, faz com que a aplicação do mesmo seja fundamental para correção do solo, proporcionando o aumento da disponibilidade de nutrientes do solo, dando um maior vigor às plantas com conseqüente aumento da produtividade aos agricultores.

4 - Como objetivo geral do Programa temos o “*apoio à utilização de corretivos no âmbito do Manejo e Fertilidade do Solo, tendo o calcário como um dos fatores fundamentais*”.

5 - Como objetivos específicos apontamos: “*garantir que o calcário seja aplicado corretamente em propriedades da agricultura familiar e priorizar a distribuição e uso do calcário para os agricultores familiares.*”

6 – O Município de **Mandaguaçu**, solicita por meio deste protocolado o apoio financeiro para aquisição de insumos agrícolas (**calcário e adubo fosfatado**), a ser utilizado por agricultores familiares, para a qual esta SEAB disponibilizará o repasse financeiro de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil Reais).

7 – A este DEAGRO cumpre observar o atendimento da parte técnica do protocolado, respeitando aos princípios constitucionais da Administração Pública.

8 – Quanto ao Plano de Trabalho (fls. **33-36**), destacamos:

8.1– O item 3 – *Do Objeto* do Convênio (fl. **33**) tem-se “*promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.*”



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO**

8.2 - No quadro 5 – *Definição e detalhamento de metas* (fl. 34), observamos que a discriminação do tipo do corretivo, quantidades dos corretivos, os valores unitários e total estão compatíveis com a Nota Técnica do Programa.

8.3 - Quanto aos beneficiários do Programa (fl. 34), estes estão em conformidade com a Nota Técnica do programa.

8.4 - As *Etapas de Execução* (fl. 34) atendem à Nota Técnica do Programa. Ressaltamos que na Nota Técnica, no item 2.6.1 – Síntese das responsabilidades, são apresentadas as responsabilidades de TODOS os entes envolvidos neste Programa, as quais devem ser atendidas em sua totalidade para a eficácia da ação.

9 – A par do embasamento legal e da análise técnica do Plano de Trabalho, e entendendo a importância da sustentabilidade da agricultura, inclusive com o aumento de renda nas comunidades rurais, tal apoio na aquisição de corretivos agrícolas ao Município para ser repassado aos agricultores familiares é fundamental importância, sendo favoráveis ao pleito.

Sugerimos à Chefia deste DEAGRO o encaminhamento deste protocolado ao GPS para a inclusão das informações pertinentes, e após as demais tramitações cabíveis.

É o parecer, em 06 de junho de 2013.



JOSÉ TARCIO DE CAMPOS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO
SEAB/DEAGRO